



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N°. 1090/2014

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2014-2017.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.066, de 29 de novembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei:

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes ações ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

Programa:	0008	Saúde para Todos
Projeto	3.031	Aquisição de Veículos – Fundo de Desenvolvimento Municipal-FDM
Valor:	R\$	277.000,00
Produto da Ação:		Promover ações que visem dar condições do município de ampliar a estrutura física de atendimento à saúde com transporte de pacientes.
Projeto	3.032	Construção de Unidades de Saúde - Fundo de Desenvolvimento Municipal-FDM
Valor	R\$	300.000,00
Produto da Ação:		Promover ações que visem dar condições do município de ampliar a estrutura física de atendimento à saúde através da construção de novas unidades de saúde para atendimento à população.
Programa:	0012	Gestão de Políticas Agropecuárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Projeto	3.033	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM
Valor	R\$	310.000,00
Produto da Ação:		Promover ações que visem dar condições do município de ampliar a capacidade de atendimento do município através de manutenção e melhoria de estradas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 16 de maio de 2014.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 16 de maio de 2014.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças